



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2061

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Edital - Retificação	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2061

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 062/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento efetivo.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, à vista da classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade o senhor **DIEGO BATISTA DOS SANTOS**, portador do RG nº ***.860.155-* e do CPF nº ***497058**, para exercer o cargo de **ATENDENTE de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 220, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 13 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 029/2026 - Pregão Eletrônico nº 009/2026, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Lote 01: MOBILIÁRIO ESCOLAR

Fornecedor: HMB MOVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 41.410.288/0001-50.

Valor Global da Contratação: R\$ 347.850,00

(trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 15 de abril de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 037/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS E EPI'S PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74.

Fornecedor: FERACO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 29.330.395/0001-72

Valor Global da Contratação: R\$ 84.596,90 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Itens: 46, 47 e 48.

Fornecedor: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ: 11.258.338/0001-64

Valor Global da Contratação: R\$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 15 de abril de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2061

Página 3 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). Convoca o candidato do Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 001 /2026**

Dia: 16/04/2026 à 17/04/2026

Horário: 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos

Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
024	Débora Natane Guedes Pereira	14º

Meridiano, 15 de abril de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2061

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Processo Seletivo Simplificado nº: ____/____ Classif.: _____ lugar Pontos: _____

Portaria nº.: _____ e-mail: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2061

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 17/04/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2061

Página 6 de 8

Edital - Retificação

POSSE CONSELHO TUTELAR RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Meridiano, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Fabio Paschoalinoto**, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação de Convocação, publicado no DO de 14/04/2026, Edição nº 2060, página 16 cuja alteração está a seguir elencada:

Onde se lê:

Jucirene Gomes Pereira

Leia-se:

Jucirene Pereira do Nascimento

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2061

Página 7 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, JUCIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, venho, por meio deste, formalizar minha desistência de Conselheira Tutelar do Município de Meridiano, para o qual fui eleita e convocada na data de 14 de abril de 2026.

Sem mais para o momento, firmo o presente termo.

Meridiano, 15 de abril de 2026.

JUCIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2061

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MERIDIANO GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1083 de 04 de março de 2015 que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Conselheiro Tutelar titular em razão renúncia;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o suplente abaixo relacionado, para assumir, em caráter definitivo, a função de Conselheiro Tutelar do Município de Meridiano.

- **Nome:** Maria Isabel Leal Cordeiro da Silva
- **Classificação:** 9º

Art. 2º O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 1 (um) dia, a contar da publicação desta convocação, munido(a) dos documentos necessários para posse.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência tácita, sendo convocado o próximo suplente, conforme ordem de classificação.

Meridiano, 15 de abril de 2026.

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal